



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 12 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5360 – Lei nº 3.357/2013



Decreto 203, de 12 Setembro de 2022.

Dispõe sobre a implementação para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito, regulamentação dos critérios de desempenho no âmbito das instituições de ensino da rede pública municipal de Caratinga – MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA, do estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 44 da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de implementação da efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, no âmbito das instituições de ensino da rede pública municipal de Caratinga – MG.

Considerando a primeira condicionalidade citada no inciso I, § 1º do art. 14, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021;

Considerando a Resolução nº 01, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR, (Valor Aluno Ano por Resultados) às redes públicas de ensino, para a vigência no exercício de 2023;

Considerando o inciso IV, do art. 137 da Lei Orgânica do Município que assegura à educação do município a observância do princípio da gestão democrática;

Considerando os princípios da gestão democrática definidos pelo inciso VI do art. 206 da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do art. 3º da Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

Considerando a Nota do MEC nº 3/2022/CONSELHOSFUNDEB/CGINF/GAB/SEB/SEB-



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 12 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5360 – Lei nº 3.357/2013



MEC de 15 de agosto de 2022;

Considerando o art. 79 e art. 85 da Lei Municipal nº 2521/1999 (Estatuto do Magistério Público do Município de Caratinga – MG);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a escolha de diretor escolar/coordenador escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Caratinga-MG, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, a partir do ano de 2023, de acordo com o cronograma estabelecido nos Anexo I e posteriormente Anexo II deste decreto.

Art. 2º Para se candidatar ao cargo/função de diretor escolar/coordenador escolar das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino os candidatos deverão atender aos seguintes critérios de mérito e desempenho:

I - ser ocupante do cargo efetivo do quadro do magistério público do município;

II – possuir graduação em pedagogia ou curso de nível superior na área da educação, acrescido de especialização em nível de pós-graduação em gestão escolar/gestão educacional;

III - ter experiência de 2 (dois) anos na docência na Rede Pública Municipal de Ensino de Caratinga adquirida em qualquer nível de ensino da educação básica oferecida pelo município;

IV – ter avaliação de desempenho específica para assumir o cargo de diretor escolar/coordenador escolar certificada e favorável, determinada nas normativas de regulamentação da implementação da gestão democrática no município de Caratinga;

V – ser submetido à entrevista, atestando a competência para o exercício do cargo/função de diretor escolar/coordenador escolar;

VI – ter o nome aprovado pelo Prefeito Municipal para nomeação ao cargo/função de diretor escolar/coordenador escolar.

§ 1º Excepcionalmente para o ano de 2023, será aceita como habilitação o diploma de



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 12 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5360 – Lei nº 3.357/2013



curso superior na área da educação, para o candidato se inscrever no processo de escolha de diretor escolar/coordenador escolar.

§ 2º Os monitores efetivos poderão concorrer ao processo de seleção de diretor/coordenador das creches pertencentes a Rede Pública Municipal de Caratinga.

Art. 3º A avaliação de desempenho e a entrevista serão realizadas por uma comissão de servidores especificamente constituída e regulamentada em Portaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 4º O processo de seleção de diretor escolar/coordenador escolar se dará em 6(seis) fases:

- I – inscrição e constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho e Entrevista;
- II – análise curricular;
- III – avaliação de desempenho;
- IV – entrevista;
- V – indicação e nomeação do candidato aprovado nas fases anteriores pelo Prefeito Municipal para o cargo/função de diretor escolar/coordenador escolar;
- VI – posse dos candidatos ao cargo/função de diretor escolar/coordenador escolar.

Art. 5º O formulário de inscrição para candidatos à direção escolar/coordenação escolar das instituições de ensino para o ano de 2023 estará disponibilizado na plataforma educ.caratinga.mg.gov.br, em data prevista no cronograma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 6º No ato da inscrição o candidato deverá informar no formulário dentro da plataforma educ.caratinga.mg.gov.br:

- I – número de documento pessoal com foto que comprove posteriormente a identidade do candidato;
- II – nome do documento que comprove ser efetivo na Rede Municipal de Ensino;
- III – se possui experiência de, no mínimo de 2(dois) anos na docência na Rede Pública Municipal de Ensino de Caratinga;



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 12 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5360 – Lei nº 3.357/2013



IV – habilitação que possui de acordo com o inciso II, do art. 2º deste decreto, ressalvando o que diz o parágrafo único do art. 2º deste decreto.

Parágrafo único. Obedecendo ao cronograma do Anexo I e Anexo II para processos posteriores deste decreto, o candidato deverá apresentar a documentação original informada no ato da inscrição, para fins de conferência pelo Setor de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 7º Após análise e aprovação do currículo informado no ato da inscrição, o candidato passará por avaliação, realizada por comissão instituída para esta finalidade e se aprovado posteriormente passará por entrevista, que será realizada pela mesma comissão, de acordo com datas previstas no cronograma do Anexo I, para o ano de 2023 e Anexo II para processos posteriores.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho e entrevista são obrigatórias para todos os candidatos, mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo de diretor escolar ou na função de coordenador escolar.

Art. 8º O processo de seleção previsto no art. 4º deste Decreto, será regulamentado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 9º O mandato dos diretores escolares/coordenadores escolares será de 3(três) anos, podendo o candidato participar de processos posteriores.

Art. 10. O processo de seleção previsto no art. 4º deste decreto acontecerá sempre no terceiro mandato dos diretores escolares/coordenadores escolares e será realizado entre os meses de setembro a dezembro para vigência a partir do próximo ano.

Art. 11. As datas do cronograma do Anexo II deverão ser estabelecidas por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, respeitando o período de setembro a dezembro do último ano dos próximos mandatos dos diretores escolares/coordenadores escolares da Rede Pública Municipal de Caratinga.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 12 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5360 – Lei nº 3.357/2013



Art. 13. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Caratinga, 12 de setembro de 2022.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município de Caratinga - MG



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 12 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5360 – Lei nº 3.357/2013



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ASSOCIADA A CRITÉRIOS DE MÉRITO E DESEMPENHO

DATA	FASE	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
20/09/22	I	Publicação de Portaria SME na plataforma educ.caratinga.mg.gov.br, regulamentando o processo de seleção dos candidatos ao cargo/função de diretor/coordenador escolar das instituições da Rede Pública Municipal de Caratinga – MG.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
20/09/22 a 30/09/22	I	1 - Inscrição na plataforma educ.caratinga.mg.gov.br 2 - Reunião para escolha dos representantes dos segmentos que compõem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Entrevista.	1 – Candidato 2 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
03/10/22	I	Consolidação dos dados do currículo informados pelos candidatos e publicação da lista de inscritos na plataforma educ.caratinga.mg.gov.br	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
04/10/22	I	Encaminhamento de recurso	Candidato
05/10/22	I	Análise do recurso	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
06/10/22	I	1 - Publicação de uma segunda lista dos candidatos inscritos após o resultado final do recurso, ou republicação da primeira lista, caso não haja recurso. 2 - Publicação da Portaria de Constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho e Entrevista.	1 e 2 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
07/10/22	II	Análise e conferência do currículo com a apresentação de documentos originais informados no ato da inscrição.	Setor de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 12 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5360 – Lei nº 3.357/2013



10/10/22	II	Publicação na plataforma educ.caratinga.mg.gov.br dos candidatos aprovados na fase da análise curricular.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
17/10/22 a 01/11/22	III	Reunião da Comissão de Avaliação de Desempenho e Entrevista para avaliar os candidatos aprovados no currículo.	Comissão de Avaliação de Desempenho e Entrevista.
03/11/22	III	Entrega do resultado da Avaliação de Desempenho para a SME realizada pela Comissão.	Comissão da Avaliação de Desempenho e Entrevista.
04/11/22	III	Publicação na plataforma educ.caratinga.mg.gov.br dos candidatos aprovados na avaliação de desempenho. Publicação na plataforma educ.caratinga.mg.gov.br da convocação dos candidatos aprovados na fase da avaliação de desempenho para a entrevista	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
07/11/22 a 30/11/22	IV	Realização da entrevista com os candidatos aprovados nas fases anteriores pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Entrevista	Comissão de Avaliação de Desempenho e Entrevista
01/12/22 a 05/12/22	IV	Consolidação do resultado da entrevista.	Comissão da Avaliação de Desempenho e Entrevista.
06/12/22	IV	Publicação na plataforma educ.caratinga.mg.gov.br dos candidatos aprovados para o cargo/função de diretor/coordenador escolar.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
07/12/22 a 23/12/22	V	Apresentação da lista de candidatos aprovados para indicação do Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
26/12/22 a 28/12/22	V	Publicação no Diário Oficial do Executivo da nomeação dos diretores escolares das instituições de ensino da Rede Pública	Gabinete do Executivo Municipal.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 12 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5360 – Lei nº 3.357/2013



		Municipal pelo Prefeito Municipal de Caratinga - MG	
29/12/22	VI	Posse dos Diretores Escolares/ Coordenadores Escolares	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 12 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5360 – Lei nº 3.357/2013



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ASSOCIADA A CRITÉRIOS DE MÉRITO E DESEMPENHO

DATA	FASE	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
	I	Publicação de Portaria SME na plataforma educ.caratinga.mg.gov.br, regulamentando o processo de seleção dos candidatos ao cargo/função de diretor/coordenador escolar das instituições da Rede Pública Municipal de Caratinga – MG.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
	I	1 - Inscrição na plataforma educ.caratinga.mg.gov.br 2 - Reunião para escolha dos representantes dos segmentos que compõem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Entrevista.	1 – Candidato 2 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	I	Consolidação dos dados do currículo informados pelos candidatos e publicação da lista de inscritos na plataforma educ.caratinga.mg.gov.br	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	I	Encaminhamento de recurso	Candidato
	I	Análise do recurso	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	I	1 - Publicação de uma segunda lista dos candidatos inscritos após o resultado final do recurso, ou republicação da primeira lista, caso não haja recurso. 2 - Publicação da Portaria de Constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho e Entrevista.	1 e 2 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
	II	Análise e conferência do currículo com a apresentação de documentos originais informados no ato da inscrição.	Setor de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 12 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5360 – Lei nº 3.357/2013



	II	Publicação na plataforma educ.caratinga.mg.gov.br dos candidatos aprovados na fase da análise curricular.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	III	Reunião da Comissão de Avaliação de Desempenho e Entrevista para avaliar os candidatos aprovados no currículo.	Comissão de Avaliação de Desempenho e Entrevista.
	III	Entrega do resultado da Avaliação de Desempenho para a SME realizada pela Comissão.	Comissão da Avaliação de Desempenho e Entrevista.
	III	Publicação na plataforma educ.caratinga.mg.gov.br dos candidatos aprovados na avaliação de desempenho. Publicação na plataforma educ.caratinga.mg.gov.br da convocação dos candidatos aprovados na fase da avaliação de desempenho para a entrevista	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
	IV	Realização da entrevista com os candidatos aprovados nas fases anteriores pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Entrevista	Comissão de Avaliação de Desempenho e Entrevista
	IV	Consolidação do resultado da entrevista.	Comissão da Avaliação de Desempenho e Entrevista.
	IV	Publicação na plataforma educ.caratinga.mg.gov.br dos candidatos aprovados para o cargo/função de diretor/coordenador escolar.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	V	Apresentação da lista de candidatos aprovados para indicação do Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	V	Publicação no Diário Oficial do Executivo da nomeação dos diretores escolares das instituições de ensino da Rede Pública Municipal pelo Prefeito Municipal de Caratinga - MG	Gabinete do Executivo Municipal.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 12 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5360 – Lei nº 3.357/2013



	VI	Posse dos Diretores Escolares/ Coordenadores Escolares	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
--	----	--	---



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 12 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5360 – Lei nº 3.357/2013



Decreto Executivo nº 204/2022

“Nomeia ocupante de cargo em comissão do quadro de pessoal permanente da fundação educacional cidade dos meninos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO TECNOLOGIA**, símbolo – CC-2, do quadro de pessoal permanente da Fundação Educacional Cidade dos Meninos de Caratinga, o **Sr. GILMAR FERREIRA DE ARAÚJO**.

Art. 2º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 09 de setembro de 2022.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 12 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5360 – Lei nº 3.357/2013



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente “Lei Municipal nº 3.213/2010” Secretaria Executiva dos Conselhos e ONGs

RESOLUÇÃO Nº 107/2022

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) de Caratinga/MG, órgão Deliberativo e Controlador da Política de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal 3.213/2010, alterada pela Lei 3.614/16 e,

CONSIDERANDO, os artigos 86, 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 71/2001 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de **Atendimento**;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 001/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA Caratinga, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as deliberações em reuniões Ordinárias do CMDCA nos dias 16/06/2022 e 31/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação das seguintes Instituições inscritas no CMDCA no âmbito do município:

- Casa de Maria Rainha da Paz;
- Amigos dos Meninos Assistidos de Caratinga-**AMAC**;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 09 de Setembro de 2022.

Carla Patrícia Ferreira Silva
Presidente do CMDCA



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 12 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5360 – Lei nº 3.357/2013



Município de Caratinga - Extrato de Revogação – Torna Público a revogação do extrato de comunicação de férias regulamentares dos servidores municipais de Caratinga, do 8º período, motivo inclusão de nomes dos servidores Wanderley Jose Botelho, Eduardo Silva Lopes , Valeria Xavier Rodrigues, Talita Camilo de Freitas, Jorge Luiz Mendes Magalhães e Jose Paulo Rodrigues Marques, publicação ocorrida no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG do dia 09 de setembro de 2022 – ANO IX - | Nº 5199. Caratinga, 12 de setembro de 2022. Dilma Aparecida Gonçalves - Sec de Administração e R.H.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 12 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5360 – Lei nº 3.357/2013



Extrato de Comunicação de Férias Regulamentares dos Servidores Municipais de Caratinga

8º período: 12/09/2022 à 17/10/2022

SERVIDOR	SECRETARIA
Adalberto F. da Silva Neves	Desenvolvimento Social
Adnilson Augusto Cassiano	Gabinete
Alan Henrique Teixeira	Meio Ambiente
Alan Moreira Aguis	Saúde
Alan Pereira Rodrigues	Meio Ambiente
Aline Aparecida da Silva	Meio Ambiente
Aline Cândido da Silva Dias	Saúde
Alzerino André	Meio Ambiente
Ana Paula de Souza Carvalho	Saúde
André Guimarães da Silva	Saúde
Andréia Cristina Rodrigues	Saúde
Andréia Mól Alves	Saúde
Anna Carolina Rodrigues Gomes	Desenvolvimento Social
Antonio Roberto da Costa	Meio Ambiente
Aparecida de Sousa Duarte	Obras e Defesa Social
Bruno Cimini Prais	Saúde
Cácia das Graças de Vasconcelos Ribeiro	Saúde
Camila Goulart Hudson	Saúde
Caroline Olga da Silva	Desenvolvimento Social
Celio de Souza Gomes	Obras e Defesa Social
Cesar Nicolau da Costa	Delegacia
Cintia Cristina da S. Nascimento	Desenvolvimento Social
Clarice Cristina da Silva Melo	Saúde
Cláudia Aparecida Sabino Ribeiro	Saúde
Claudio de Oliveira Barbosa	Educação
Cleiton Miguel de Souza	Agricultura
Clóves Dionizio Gonzaga	Saúde
Cristiane Aparecida Faria do Val	Obras e Defesa Social
Cristiane Miranda de Oliveira	Saúde



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 12 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5360 – Lei nº 3.357/2013



Cristiane Rosária da S. Peixoto	Saúde
Daniel Silvestre Rodrigues	Gabinete
Daniela Maria Moreira Magalhães	Meio Ambiente
Décio Machado de Abreu	Saúde
Denise Ana de Abreu	Saúde
Devair Coronel Rodrigues	Meio Ambiente
Dorvina Fernandes da Silva	Meio Ambiente
Ediorgenes Nunes Corrêa	Saúde
Edson Bramusse Vidal	Saúde
Eduardo Silva Lopes	Obras e Defesa Social
Elber Monteiro de Souza	Administração
Eliana Alves Machado Reis	Agricultura
Eliziane Maria de Souza Nogueira	Educação
Fernanda Aparecida Fonseca	Obras e Defesa Social
Fernando Henrique Moreira Martins	Obras e Defesa Social
Flávia Germana	Desenvolvimento Social
Flávia Marcelina Coelho	Saúde
Flaviane Leopoldina Knupp	Educação
Flávio Paula da Silva	Saúde
Francisco de Freitas	Saúde
Frederico Alves Caetano	Administração
Gabriela Gonçalves Campos	Saúde
Gabriela V. Sampaio de Araujo	Obras e Defesa Social
Gero Fernandes Laia Neto	Obras e Defesa Social
Gethro Antonio Lucio	Administração
Gilson da Silva Roberto	Meio Ambiente
Giovanna Telles Pascoal Azevedo	Fazenda
Glauber Cimini de Andrade	Saúde
Heron Lucio de Oliveira	Fazenda
Huander José da Silva	Saúde
Imaculada de Paula	Meio Ambiente
Ingrid Lopes da Costa	Agricultura
Janaina Peixoto Lourenço	Saúde
João Batista Antunes	Saúde
João Bosco de Souza	Obras e Defesa Social
Jonas Patrocínio de Freitas	Saúde
Jorge Luiz Mendes Magalhães	Agricultura



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 12 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5360 – Lei nº 3.357/2013



Jose Cardoso Vidal	Desenvolvimento Social
José Eduardo Tatibana	Saúde
Jose Geraldo de Oliveira Junior	Obras e Defesa Social
Jose Paulo Rodrigues Marques	Administração
José Vicente Sobrinho	Meio Ambiente
Juber Guido Maciel Filho	Agricultura
Juliana Custódia Barbosa Araújo	Saúde
Juliana Lima Vicente	Obras e Defesa Social
Júlio César Teodoro da Silva	Saúde
Juscelio da Silva Junior	Obras e Defesa Social
Karine de Souza Oliveira	Saúde
Karine Rosa de Aquino Domingos	Obras e Defesa Social
Kely Lúcia Viana	Saúde
Leda Oliveira Lopes	Desen. Econômico
Leidiana Romana Custódia Elias	Saúde
Lindomar Faustino da Silva	Educação
Lorraine Maria Vieira Botelho	Saúde
Luana Brum da Silva	Saúde
Lucia Helena da Silva Pereira	Obras e Defesa Social
Luis Felipe Ribeiro de Almeida	Saúde
Luiz Antonio Barros Cabreira	Gabinete
Luiz Antônio Costa	Obras e Defesa Social
Madson Vieira de Andrade Sousa	Saúde
Maicon Douglas Lemes de Sousa	Administração
Maíra Andrade de Oliveira	Desenvolvimento Social
Marcio Agnelo Pereira de Paula	Educação
Marcos Vinicius Amaral Ferreira	Gabinete
Maria Angélica Caetano	Saúde
Maria Aparecida Nascimento	Meio Ambiente
Maria da Consolação Ferreira	Saúde
Maria de Lourdes Barroso	Meio Ambiente
Maria Helena da S. L. Andrade	Obras e Defesa Social
Maria Helena Gomes dos Reis	Administração
Maria Imaculada Seppe Faria	Saúde
Maria Isabel Silva Mansur	Saúde
Maria Jose Fernandes	Administração
Mariana Rodrigues Corrêa	Educação



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 12 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5360 – Lei nº 3.357/2013



Marileide Teixeira Silva	Saúde
Matheus Henrique Silvério Rodrigues	Saúde
Milena dos Santos Cruz	Saúde
Natália Felis da Silva	Saúde
Natanael dos Reis Marques	Educação
Nathalia Brigida Nogueira Souza	Educação
Nathália Lourenço Carraro	Saúde
Nayara Moura da Cunha	Saúde
Pablo Verli Pereira	Meio Ambiente
Paulo Henrique Senedo	Obras e Defesa Social
Pedro Sergio Bernardino	Meio Ambiente
Pierre Kelly Moreira Coelho	Saúde
Polyana Duarte Fernandes de Cnop	Saúde
Rafaela Rodrigues Figueiredo	Saúde
Raimunda Ronilda Silva Bendia	Desenvolvimento Social
Ranyelli Estefany da Costa Martins	Saúde
Regilane Borges Lopes Andrade	Desen. Econômico
Renilda do Carmo Teodoro	Saúde
Rinaldo Amato de Oliveira	Sindicato
Roberto Carlos do Nascimento	Saúde
Rodrigo Almeida Cruz	Obras e Defesa Social
Rodrigo Xavier de Jesus	Educação
Rogério Augusto da Silva	Educação
Rogério de Souza	Saúde
Rondinelle da Silva Ferreira	Fazenda
Ronilda do Nascimento Reis	Saúde
Rosana de Lourdes Dutra	Administração
Rosemeire de Lourdes Lopes Costa	Saúde
Roziane do Carmo Albino de Oliveira	Desen. Econômico
Sabrina Inês de Oliveira	Meio Ambiente
Samila Gomes da Silva	Saúde
Sandra Dalva de Almeida	Saúde
Sebastião Alves Batista	Gabinete
Sebastião Daniel de Souza	Obras e Defesa Social
Selma Aparecida Ferreira	Meio Ambiente
Selma dos Santos Silva	Meio Ambiente
Shayane Kelly Pereira da Siva	Obras e Defesa Social



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 12 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5360 – Lei nº 3.357/2013



Silas de Carvalho e Silva	Meio Ambiente
Silvia Carla Martins	Meio Ambiente
Simone Rodrigues Barbara	Educação
Solangela do Carmo Lopes	Saúde
Stela Prata Damasceno Costa	Meio Ambiente
Sued Licia Dias Maduro	Saúde
Talita Camilo de Freitas	Gabinete
Tânia da Silva e Souza	Saúde
Terezinha Pereira Gonçalves	Saúde
Thales Edison Chaves	Saúde
Thamyris C. Marques Ferreira	Meio Ambiente
Thiago Batista de Sales	Saúde
Thiago Henrique de Souza Lourenço	Saúde
Valeria Xavier Rodrigues	Desen. Economico
Vandeir Luciano da Costa	Obras e Defesa Social
Vinicius Paulo Cata Preta	Saúde
Wanderley Jose Botelho	Educação
Wesley de Souza Nascimento	Meio Ambiente
Willianne Cevidanes de Oliveira	Desenvolvimento Social

Dilma

Aparecida Gonçalves
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

**PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO
ASSINADO E ARQUIVADO**

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

Trav. Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro - CEP – 35300-024 - Caratinga-MG
E-mail: diariooficial@caratinga.mg.gov.br site: www.caratinga.mg.gov.br